

CARTA CONVITE Nº 03/2017 – MODALIDADE PREÇO

EDITAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Abit é instituição que representa mais de 33 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, que, juntas, empregam 1,47 milhão de trabalhadores em toda sua Cadeia Produtiva, desde a produção de fibras até as confecções.

1.2. Está sediada à Rua Marquês de Itu, nº 968 – CEP 01223-000 – V. Buarque – São Paulo – SP.

1.3. A missão da Abit é apoiar o desenvolvimento sustentável da indústria têxtil e de confecção brasileira, defendendo seus interesses junto aos órgãos e entidades privadas, governamentais e internacionais, além de divulgar o setor junto ao grande público.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Os serviços, objetos desta carta-convite, serão destinados para o Programa Texbrasil, em atendimento ao estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 24-05/2017, firmado na data de 14 de junho de 2017 entre a Abit e a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX BRASIL.

3. OBJETO

3.1. A Abit informa que iniciou licitação na modalidade preço para contratação de uma empresa de prestação de serviços para hospedagem de websites e seus respectivos bancos de dados, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

2. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

- a) Atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos e no seu Anexo I;

- b) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que não tenham sido declaradas
- c) inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Não estejam reunidas em consórcio, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais, previdenciárias e com as demais exigências do Poder Público;
- f) As pessoas jurídicas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta carta (significa que tenham em seu Contrato Social ou Estatuto Social o objeto compatível com o escopo da presente licitação) e / ou que atendam às condições exigidas no presente Edital e Anexo I, regularmente constituídas sob as leis brasileiras;
- g) não sejam cooperativas;
- h) Não estiverem em processo de investigação criminal ou civil, com base em artigos da Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como que tenha acordo de leniência em curso, no momento de apresentação dos documentos nos prazos dispostos neste Edital.

4.2. Os interessados deverão ler atentamente e ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, notadamente das condições particulares de seu objeto (Termo de Referência, Anexo I), bem como acerca dos documentos solicitados, formulação das propostas técnicas e de preços, dos prazos e das demais condições previstas neste Edital.

4.3. A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios: infraestrutura compatível, qualidade do serviço, disponibilidade, preço e garantia, sendo ato de consideração própria e exclusiva da Abit, sempre tendo como foco o atendimento ao objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I.

4.4. Por se tratar de licitação na modalidade preço, é faculdade da Abit, contratar ou não qualquer das empresas participantes, não havendo qualquer vinculação, comercial ou jurídica da Abit, com as empresas interessadas em participar do presente procedimento.

5. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PREÇO

5.1. A empresa interessada deverá enviar para a sede de ABIT, Rua Marquês de Itú nº968, cep: 01223-000, Vila Buarque – SP, até o dia 20 de julho de 2017, das 08h30 às 18h00, os documentos de habilitação, e proposta de preço em 02 (dois) envelopes separados, não transparentes, não violados, não rasurados, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo:

- Envelope 1: Documentos de Habilitação e Descritivo de infraestrutura disponível;
- Envelope 2: Proposta de Preço.

5.2. Após a entrega dos envelopes não serão aceitos: trocas de documentos, inserção, substituição por cópia reprográfica, e-mail, foto ou qualquer outro modo.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. A empresa deverá encaminhar em envelope separado, denominado envelope 1, os documentos de habilitação para comprovação de sua regularidade jurídica e fiscal, além da declaração de infraestrutura compatível os documentos conforme abaixo:

6.1.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa (s) designada (s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar cópia do ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

6.1.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral atualizado, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, compreendendo os seguintes documentos:

- c1) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c2) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou declaração de não contribuinte.
- c3) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante ou declaração de não contribuinte.
- c4) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- c5) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

6.2. Todas as certidões deverão estar em vigor quando da apresentação dos Documentos de Habilitação. Será considerada como válida pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento ou se estiver expresso no documento validade diversa.

6.3. Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que não apresentarem a documentação solicitada acima, até a data, hora e local definidos no item 5 acima mencionado, ou que apresentarem qualquer impedimento com base no item 4 deste Edital e, conseqüentemente não terão analisados os documentos de habilitação, descritivo de infraestrutura disponível e a proposta de preços.

6.4. Declaração de infraestrutura suficiente para atender a demanda, conforme anexo I.

7. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 2

7.1. A proposta de preço deverá ser entregue no envelope 2, de acordo com o previsto neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I, em envelope lacrado e separado, denominado, envelope nº 2.

7.2. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de apresentar preço ou apresentar em outra moeda que não o real (R\$).

7.3. A Proponente que sagrar-se vencedora deverá manter suporte compatível com serviços que serão executados, garantindo qualidade, pontualidade e disponibilidade.

7.4. Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta de preço, devendo estar obrigatoriamente incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na eventual entrega do serviço.

7.5. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente a elidir o princípio da igualdade entre as empresas Proponentes.

7.6. Não será admitida proposta de preços que apresente preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou que venham a ser considerados inexequíveis.

7.7. Serão consideradas em presunção relativa de inexequibilidade a proposta de preços que não atinja 70% (setenta) do valor orçado pela Abit, previsto no subitem 7.11. deste item.

7.8. As propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de eventuais informações adicionais complementares ou em processo de diligência promovido pela Comissão de Licitação serão desclassificadas por inexequibilidade.

7.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Proponente e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do Contrato a ser firmado, nenhuma alteração sob a alegação de erro, comissão ou qualquer outro pretexto similar.

7.10. As propostas de preços apresentadas deverão ter prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu recebimento na Abit.

7.11. A despesa máxima total com a remuneração da empresa responsável pela entrega dos serviços objeto da presente carta convite, está estimada em até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o período de julho/2017 a junho de 2019.

7.12. A Abit se reserva no direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos acima.

Quesito 1 – NOTA DE PREÇO

O Vencedor do certame será aquele que for aprovado na habilitação e que apresentar o menor preço.

10.10. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes (artigo 45, §2º, da Lei n. 8.666/93).

8. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos do presente Edital serão atendidos quando solicitados por escrito, recebidos até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, devendo ser considerados os pedidos de esclarecimentos encaminhados via postal, ou e-mail à Comissão de Licitação.

8.2. Qualquer expediente para a Comissão de Licitação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTEL E DE CONFECÇÃO - ABIT
Rua Marquês de Itu, nº 968, Vila Buarque, CEP 01223-000
São Paulo – SP
E-mail: bianca@abit.org.br

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O Edital e os Anexos poderão ser obtidos no site da Abit www.abit.org.br e terá cópia afixada na sede da Abit.

9.2. Ficam as empresas licitantes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seu Anexo, sob as penas da Lei 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da APEX e do Código Civil relativamente à vinculação da Proponente aos termos da proposta.

9.3. Os atos praticados nas sessões da Comissão de Licitação com as Proponentes, inclusive quanto à abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação o descritivo de infraestrutura disponível e de Preço, bem como o resultado do exame dos mesmos, serão registrados em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação.

9.4. Nenhuma responsabilidade caberá à Comissão de Licitação e nem à ABIT, pelo não recebimento de documentação ou propostas, enviadas através de correio, por e-mail ou sistemas similares.

9.5. Não será admitida a remessa de documentação, e proposta de preço via *fac-símile* ou por e-mail, exceto na forma como estabelecida neste Edital.

9.6. A critério da Comissão de Licitação poderá ser solicitada de qualquer Proponente, informações complementares, esclarecimentos e determinadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.7. As propostas e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para o Português, feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Nestes casos, tais traduções prevalecerão sobre os originais.

9.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Português, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.9. Não será permitida a participação de consórcio de empresas em qualquer fase do presente certame bem como para a realização do objeto da presente licitação.

9.10. As Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Abit não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.11. Caso haja a inabilitação de todas as empresas Proponentes ou todas as propostas sejam desclassificadas, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da APEX, a Comissão de Licitação poderá fixar às Proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas as causas que as inabilitaram ou desclassificaram anteriormente.

9.12. A Comissão de Licitação poderá ter a assessoria de profissionais para o esclarecimento de dúvidas técnicas e/ou jurídicas em qualquer fase do certame.

9.13. As execuções do Contrato decorrente da presente licitação, bem como os casos omissos, serão reguladas pelas cláusulas contratuais e pelos princípios de direito público, aplicando-lhes, ainda, a Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado.

9.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça, com exclusão de qualquer outro.

9.15. O trabalho desenvolvido pelos convidados e eventuais despesas para apresentação de propostas em nenhuma hipótese serão remunerados ou reembolsados nem mesmo para eventual participante cuja proposta seja escolhida.

9.16. A presente carta convite é uma cotação de preços de Associação Civil de natureza privada, com utilização de verba com origem em convênio firmado com a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX BRASIL, portanto, é faculdade desta Associação, a decisão de escolher ou não alguma das propostas apresentadas.

9.17. As Proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços.

9.18. A Proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.19. Com base no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como artigo 14 do Regulamento APEX, é facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

9.20. Fica assegurado à Abit o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, sem qualquer penalidade ou direito de ressarcimento por eventuais despesas aos concorrentes.



9.21. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, sendo competente para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Paulo, 12 de julho de 2017.

Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Abit

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Como consequência do trabalho bem-sucedido de promoção comercial internacional exercido pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Abit, em parceria com a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX BRASIL, no âmbito do Programa **Texbrasil**¹, e de um contexto macroeconômico mais favorável à exportação², percebeu-se, principalmente no primeiro semestre de 2016, um aumento do número de empresas do setor têxtil e de confecção interessadas em se inserirem ou ampliarem suas participações no mercado externo.

Para a concretização desse objetivo, não somente uma reestruturação administrativa voltada à internacionalização da empresa tornou-se necessária, mas cumprir padrões internacionais de sustentabilidade também passou a ser prioridade.

Nesse sentido, a Abit vem desenvolvendo ações de inserção de práticas de sustentabilidade, tanto em gestão (ambiental, econômica e social) como no desenvolvimento de produtos, em empresas brasileiras do setor têxtil e de confecção, no intuito de fortalecer sua competitividade no mercado internacional.

Um exemplo destas ações foi a criação, em 2006, do Programa **Selo Qual**, uma certificação que visa estimular, entre as empresas de toda cadeia têxtil e de confecção, a implementação de diferenciais competitivos baseados em qualidade e gestão.

¹ O **Texbrasil**, Programa de Internacionalização da Indústria Têxtil e da Moda Brasileira, foi criado em 2000 pela [Abit](#) (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e Confecção) em parceria com a [Apex-Brasil](#) (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos). Desde então, mais de 1.200 empresas utilizaram os serviços do Programa, entre eles encontro com compradores e jornalistas internacionais, participação em feiras e eventos em todo o mundo e realização de pesquisas e prospecção de mercado.

² O Estado de S.Paulo. **Câmbio favorável estimula indústria a exportar mais**. Em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,cambio-favoravel-estimula-industria-a-exportar-mais,10000007334>

Ademais, em 2013, foram lançados o *Programa de Sustentabilidade* e o *Programa de Inovação*, em que se destacaram 37 empresas participantes do Programa **Texbrasil**, que, ao longo de 2014 e 2015, realizaram um intenso trabalho visando a sustentabilidade e a inovação em seus produtos, processos e serviços.

Assim, tendo em vista o interesse cada vez maior de empresas do setor em não somente exportar, mas fidelizar o mercado externo com diferenciais de inovação, e, principalmente, de sustentabilidade, em 2015, por meio da contratação de uma consultoria, o Programa mapeou as lacunas existentes entre as práticas de gestão (ambiental, econômica e social) atualmente adotadas pelas empresas e padrões de sustentabilidade exigidos ou valorizados internacionalmente.

Além da coleta e divulgação de informações sobre legislações, regulamentos técnicos, certificações e padrões privados do setor têxtil e de confecção adotados em mercados externos mais criteriosos (Estados Unidos, Japão e União Europeia), levantou-se uma estimativa do percentual de empresas brasileiras que adotam práticas sustentáveis, seja na gestão do negócio ou na confecção de produtos, assim como os principais problemas derivados da implementação destas práticas.

O resultado desta consultoria foi um diagnóstico setorial sobre práticas de sustentabilidade nas empresas brasileiras, que assinalou a necessidade da continuação do desenvolvimento de ações que estimulem e ampliem sua adesão a melhores práticas, principalmente ambientais e sociais.

Nesse sentido, a Abit irá apoiar ações visando a melhoria no desempenho dos negócios, nas condições de trabalho e na gestão ambiental das empresas participantes do Programa **Texbrasil** de modo que elas estejam adequadas para atender as exigências praticadas na comercialização dos seus produtos no exterior.

Todas as ações anteriormente descritas implicam em um maior volume de dados a serem armazenados e trabalhados no sentido de se tornarem informações úteis.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa de prestação de serviços para hospedagem de website e seus respectivos bancos de dados, bem como serviços de comunicação envolvendo dados hospedados.

3. Especificação dos Serviços

Serviços:

- Serviço de SMTP para envio dos e-marketing.
- E-mails: 10 Caixas Postais. (Destinados ao Serviço de e-marketing).
- Servidor FTP.
- Opção de deploy em Windows: FTP / FTPS.
- WebDeploy: IIS Remote Administration.
- Acesso Remoto nos Servidores (MSDTC).
- Duas Aplicações utilizam Windows Services para execução de tarefas Administrativas (task).
- Serviço de Backup e Restore.

Equipamentos:

01 - Servidor Web (Dedicado).

Hardware:

- Processamento: 04 vCPU
- Memória: 16 GB RAM
- Armazenamento: 300 GB

Software:

- Windows Server 2012
- .NET Framework 4.0 (4.5.1) ou superior.

01 - Servidor Banco de Dados (Dedicado).

Hardware:

- Processamento: 04 vCPU
- Memória: 32 GB RAM
- Armazenamento: 300 GB

Software:

- Windows Server 2012.
- SQL 2012 Web Edition.

01 - Servidor Web Linux (Dedicado ou Compartilhado).

Destinado a site desenvolvido em WordPress.

Hardware:

- Processamento: 04 vCPU
- Memória: 8 GB RAM
- Armazenamento: 300 GB

Software:

- PHP
- MySQL.

5. Apresentação da Proposta de Preço.

- Proposta orçamentária, em Reais.
- Enviar proposta para o período de julho/2017 à junho de 2019.

